

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 144/2020]

PORTARIA GP N. 235, DE 10 DE MAIO DE 2016

Cria Grupo de Trabalho para elaborar estudos visando à implementação da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 219, de 26 de abril de 2016, que "dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus";

CONSIDERANDO o sobrestamento dos trabalhos relativos ao cumprimento da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a complexidade da Resolução CNJ n. 219/2016, cuja aplicação requer o uso de dados estatísticos para fins de equalização da força de trabalho e gratificações em primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudos para implementação da Resolução CNJ n. 219/2016;

CONSIDERANDO o prazo de cento e vinte dias fixado aos Tribunais, pelo

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 235, de 10 de maio de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1985, 25 maio 2016. Caderno Administrativo, p. 3-4.

CNJ, para encaminhamento dos planos de ação e cronogramas;

CONSIDERANDO a importância da gestão participativa como diretriz adotada pela atual Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com vista a elaborar estudos para implementação da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

- Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
- I Desembargador Ricardo Antonio Mohallem (1º Vice-Presidente);
- II Desembargador Luiz Ronan Neves Koury (2º Vice-Presidente);
- III Juiz Alexandre Wagner de Morais Albuquerque (Coordenador do Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau);
- IV Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial);
- V- Juiz Ricardo Marcelo da Silva (41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte);
 - VI Ricardo Oliveira Marques (Diretor-Geral);
 - VII Douglas Eros Pereira Rangel (Secretário Geral da Presidência);
 - VIII Telma Lúcia Bretz Pereira (Diretora Judiciária);

- IX Maria Lúcia Cabral Moreira (Assessora de Estrutura Organizacional);
- X Maria Cristina Gonçalves Discacciati (Diretora de Gestão de Pessoas);
- XI Denise Maria Reis Grego (Secretária de Apoio Judiciário);
- XII Samantha Alves Tato (Assessora Administrativa da Presidência);
- XIII- Mozart Secundino de Oliveira Junior (Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria);
 - XIV- Ricardo Wagner Rodrigues (Assessor de Desembargador);
 - XV Cristina Portugal Moreira da Rocha (Secretária da 3ª Turma);
- XVI Luciano Damásio Soares (Secretário da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte);
 - XVII- Cláudio Henrique Lara (Chefe do Núcleo do Foro de Betim);
- XVIII Juíza Wilmeia da Costa Benevides (Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte) (<u>Acrescentado pela Portaria TRT3/GP 674/2016</u>)
- XIX Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro. (<u>Acrescentado pela Portaria TRT3/GP 168/2017</u>)
- XX Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires; (<u>Acrescentado pela Portaria TRT3/GP 218/2017</u>)

Parágrafo Único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do 1º e do 2º Vice-Presidente.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar estudos para definição do

Quadro de Pessoal do TRT 3ª Região em conformidade com a Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016.

§1º O fornecimento de dados estatísticos ficará a cargo da Seção de Estatística, unidade auxiliar do Grupo de Trabalho.

§2º A minuta de proposição administrativa deverá ser apresentada pelo Grupo de Trabalho e encaminhada à Presidência até o dia 15.08.2016.

§2º A minuta de proposição administrativa deverá ser encaminhada à Presidência até o dia 21 de março de 2017. (Redação dada pela Portaria TRT3/GP 3/2017)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO Presidente